



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE GESTORES
ESCOLARES**
EDITAL N.º 03/2023 – SEMED - RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público), ao Decreto Municipal Nº 034, de 12 de setembro de 2022 e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para Processo Seletivo para contratação temporária, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino/SEMED-2023 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED;

1.2 - As vagas serão oferecidas de acordo com a Tabela I (Quadro de vagas e escolas para a função de Gestor Escolar);

1.3 - O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a escola e localidade em que deseja atuar, caso selecionado;

1.4 - A duração do mandato do (a) Gestor (a) será de 12 (doze meses) com início em 2024;

1.5 - Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral;

1.6 - Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o (a) gestor (a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola;

1.7 - Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo (s) candidatos (as), serão entregues na Escola Municipal Salum de Almeida no ato da inscrição, e será recebida e protocolada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED;

1.8 - O vencimento básico da função de gestor escolar está definido no item 10.1 deste Edital.

1.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo de Gestores Escolares será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de atividades.
- b) Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função de Gestor Escolar.
- c) Anexo III – Formulário de Inscrição.
- d) Anexo IV - Comprovante de Inscrição.
- e) Anexo V – Declaração de Entrega de documentos.
- f) Anexo VI – Documentos Apresentados.
- g) Anexo VII – Ficha de Análise Curricular do Candidato.
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Padrão.
- i) Anexo IX – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do (a) candidato (a).
- j) Anexo X – Declaração de Disponibilidade.
- k) Anexo XI – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração para vagas de pessoas com deficiência (PcD).
- m) Anexo XIII - Modelo do atestado médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD).



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- n) Anexo XIV - Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.
- 1.11 - Este Edital e todos os seus Resultados das etapas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipalaam.org.br>, na página oficial da Prefeitura de Maués ([facebook.com/prefeiturademaues](https://www.facebook.com/prefeiturademaues)), na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação, de acordo com o Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.
- 1.12 - Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.13 - O recurso deverá ser apresentado diretamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED, nos dias **05 e 06 de outubro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dr. Pereira Barreto, nº 233, Centro, Maués - Amazonas, CEP 69.190-000, das 08h00min às 12h00min.
- 1.14 - A Comissão julgará e publicará os resultados das interposições dos recursos contra o edital até **09 de outubro de 2023**, conforme o cronograma de atividades.
- 1.15 - Na hipótese de provimento de algum recurso, o Edital será republicado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal da Educação;
- 2.2 - Garantir o processo de matrícula e a permanência com qualidade dos alunos na escola;
- 2.3 - Coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização por meio dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria;
- 2.4 - Promover a Busca Ativa escolar combatendo a Evasão na unidade escolar;
- 2.5 - Incentivar a utilização de recursos tecnológicos e materiais interativos para o enriquecimento da proposta pedagógica da escola;
- 2.6 - Assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas;
- 2.7 - Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores (regentes e coordenadores pedagógicos) e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo baseado na BNCC;
- 2.8 - Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos alunos através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas para a correção dos desvios;
- 2.9 - Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no Regimento Escolar;
- 2.10 - Identificar as ameaças e fraquezas da unidade escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de mediação para superar as dificuldades;
- 2.11 - Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola;
- 2.12 - Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da escola;
- 2.13 - Otimizar o uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações e dos equipamentos;
- 2.14 - Suprir a escola com materiais adequados, que permitam aos professores e alunos desenvolverem atividades curriculares diversificadas;
- 2.15 - Promover campanhas, programas e outras atividades para conscientização da comunidade escolar e local de preservação e conservação da escola;
- 2.16 - Coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar;



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.17 - Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com o Conselho Escolar, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, observando a legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino;
- 2.18 - Administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa;
- 2.19 - Organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento;
- 2.20 - Adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas na unidade escolar;
- 2.21 - Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- 2.22 - Possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, favorecendo a melhoria da qualidade do trabalho;
- 2.23 - Promover o envolvimento da comunidade escolar, fazendo uso da liderança e dos meios de comunicação disponíveis, com base na cooperação e compromisso, favorecendo a qualidade das relações interpessoais;
- 2.24 - Promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar;
- 2.25 - Manter comunicação frequente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola;
- 2.26 - Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEMED;
- 2.27 - Identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares;
- 2.28 - Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
- 2.29 - Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
- 2.30 - Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar e atualizar o PPP (Projeto Político Pedagógico) e o bem-estar de cada estudante;
- 2.31 - Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados;
- 2.32 - Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação;
- 2.33 - Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes;
- 2.34 - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
- 2.35 - Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de discriminação e violência;
- 2.36 - Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente;
- 2.37 - Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber;
- 2.38 - Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
- 2.39 - Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- 2.40 - Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente;
- 2.41 - Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação cumprindo as metas estabelecidas pelo MEC e pela SEMED.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino/SEMED-2023, os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os Requisitos Básicos constantes neste edital.

3.2 Quadro 1. Dos Requisitos Básicos

GESTOR ESCOLAR
REQUISITOS BÁSICOS
Fazer parte do quadro permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
Não estar em processo de readaptação de função por qualquer motivação;
Estar em efetivo exercício pelo menos 02 (dois) anos, sem amparo por laudo médico, conforme declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Possuir habilitação em Curso de Graduação em Licenciatura na área do Magistério (art.64/LDB) e/ou ter concluído Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em Gestão Escolar;
Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovar um mínimo de 04 (quatro) anos de experiência profissional no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;
Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos e;
Ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta Lei.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

4.1- Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

4.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

4.3 - As inscrições ocorrerão conforme a descrição abaixo:

a) Local: **Escola Municipal Salum de Almeida**, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM);

b) Período: **30 e 31 de outubro de 2023**;

c) Horário: De 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

4.4 - O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 - O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.

4.6 – Será vedada a inscrição via procuração.

4.7 - Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.

4.8 - Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

III) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- V) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- VI) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 3.2, de acordo com exigência deste Edital;
- VII) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1- Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino/SEMED-2023, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

I) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo de Gestores Escolares, ser pessoa com deficiência (anexo III);

II) Entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

5.3 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.7 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 - No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Formulário específico de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Curriculum Vitae com foto atualizada;
- c) Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto (original e cópia);
- d) Cadastro de pessoas físicas – CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- f) Diploma de Graduação e Pós-Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciada pelo MEC), conforme Item 2.
- g) Histórico Escolar, frente e verso (original e cópia);
- h) Portaria de nomeação ou declaração de experiências exercidas em funções de gestão escolar;
- i) Comprovantes de títulos e certificado de capacitação profissional (original e cópia);
- j) Portaria de nomeação no cargo efetivo de professor.

6.2 - Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3 - A inscrição neste Processo Seletivo de Gestores Escolares, implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.4 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;

6.5 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.6 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

6.7 - O candidato que fizer sua inscrição para a zona rural, deverá escolher o polo de I a X conforme seu interesse;

6.8 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

7. DAS VAGAS

7.1- A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para as Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, conforme a Tabela I.

7.2 - Formação de Cadastro Reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores que porventura forem desligados do cargo de gestor escolar.

8. DA VACÂNCIA

8.1 – Na vacância da função de gestor escolar, o (a) Secretário (a) de Educação designará o substituto, a partir da lista de cadastro reserva.

8.2 – Ocorrerá vacância da função de gestor escolar:

I) por renúncia;

II) por aposentadoria;

III) por falecimento; e

IV) por dispensa ou exoneração.

TABELA I – DAS VAGAS

LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE	POLO	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
ESCOLA MUN. RAUL ALVES BARROSO	COMUNIDADE BOM FUTURO	RIO PUPUNHAL	POLO I	01	SIM
ESCOLA MUN. MARIA C. MEDEIROS DA ROCHA	COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	RIO PARAUARI	POLO II	01	SIM
ESCOLA MUN. GAP NUIRUHIG	VILA NOVA II	RIO MARAU	POLO III Área Indígena	01	SIM
ESCOLA MUN. MANOEL MICHILES FILHO	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	RIO MARAU		01	SIM
ESCOLA MUN. UNIAWASAP'I	COMUNIDADE N. S. DE NAZARÉ	RIO MARAU		01	SIM
ESCOLA MUN. WASIRI	COMUNIDADE SANTA MARIA	RIO URUPADI		01	SIM
ESCOLA MUN. SENADORA EUNICE MICHILES	COMUNIDADE SÃO JOÃO	RIO MAUÉS MIRI	POLO IV	01	SIM
ESCOLA MUN. PROF. EDMUNDO XAVIER DE ALBUQUERQUE	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO CASTANHAL DE BAIXO	POLO V	01	SIM
ESCOLA MUN. FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	COMUNIDADE BOM JESUS	RIO MÉDIO APOCUITAUÁ - IG. DO CANELA	POLO VI	01	SIM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUN. PADRE DEMÉTRIO SANNA	COMUNIDADE LIBERDADE	RIO ALTO APOCUITAUA	POLO VII	01	SIM
ESCOLA MUN. SENADOR JOÃO BOSCO	COMUNIDADE N. S. DE LOURDES	RIO PARANÁ DO URARIÁ DE CIMA - LAGO DO CURUÇÁ	POLO VIII	01	SIM
ESCOLA MUN. JOÃO GABRIEL	COMUNIDADE SANTA MARIA DO CAIAUÉ	RIO PARACUNI	POLO IX	01	SIM
ESCOLA MUN. LAURIANO FREIRE	COMUNIDADE OSÓRIO DA FONSECA	RIO PARACUNI		01	SIM
ESCOLA MUN. FRANCISCA PINHEIRO DE MIRANDA	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RIO PARACUNI		01	SIM
ESCOLA MUN. APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO	COMUNIDADE N. S. DE FÁTIMA	RIO CANARANA	POLO X	01	SIM
ESCOLA MUN. SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO LAGO GRANDE		01	SIM
TOTAL DE VAGAS PARA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA				16	-
LOCAL				TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL BATISTA EMANUEL				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BOAS NOVAS				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA MC COMB				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SALUM DE ALMEIDA				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LIVRO ABERTO				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA MARTINS LEITE				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL GUILHERME EURY				01	SIM
TOTAL DE VAGAS PARA ZONA URBANA				12	-
ZONA RURAL				12	SIM
ÁREA INDÍGENA				04	SIM
ZONA URBANA				12	SIM
TOTAL GERAL DE VAGAS				28	SIM

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1- A carga horária do Gestor Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades.

10. DO VENCIMENTO BÁSICO

10.1 - O valor do vencimento é de R\$ 4.420,56 (quatro mil quatrocentos e vinte e reais e cinquenta e seis centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido das vantagens previstas na legislação em vigor.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

11.1- O Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino/SEMED-2023 será realizado em duas etapas, a saber:

- A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;
- A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos que cumpriram os requisitos mínimos, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.
- Cada uma das comprovações de escolaridade especificadas será somente considerada uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

formação múltipla.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS BASICOS - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na Área de Educação	5
Especialização em Gestão Escolar.	10
EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional: 01 ponto por ano de gestão escolar (cumulativos ao máximo de 4 pontos) – 04 anos	4
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 80 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 02 cursos).	2
Curso de Mestrado na Área de Educação	15
Curso de Doutorado da Área de Educação	20

13. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

13.1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- b) Ter maior experiência no cargo de gestão escolar;
- c) Apresentar maior números de horas de formação continuada em serviço.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 - Será excluído do Processo Seletivo de Gestores Escolares, o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- d) Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- e) Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- f) Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1- O prazo para interposição de recursos será após a divulgação do Resultado Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo de Gestores Escolares, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, conforme disposto no Anexo I deste edital, observando o seguinte:

- a) A apresentação do recurso será realizada em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Av. Dr. Pereira Barreto, 233 – Centro;
- b) O recurso será impresso, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;
- c) Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- d) Admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento e fará publicar o Parecer da Comissão de acordo com o Cronograma de Atividades;
- e) Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 15.1, serão indeferidos.

16. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

16.1 - O contrato resultante desse Processo Seletivo de Gestores Escolares será 12 meses, prorrogável por igual período, em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público).



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo de Gestores Escolares;
- 17.2 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 17.3 - Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
- 17.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 17.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- 17.6 - Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- 17.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;
- 17.8 - Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 3.2, de acordo com exigência deste Edital;
- 17.9 - Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);
- 17.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 17.11 - O candidato aprovado no Processo Seletivo de Gestores Escolares que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 17.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;
- 17.12 - O candidato selecionado, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);
 - d) Título de eleitor;
 - e) Carteira de trabalho (página da foto e verso);
 - f) Comprovante de quitação eleitoral;
 - g) Certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
 - h) PIS/PASEP;
 - i) Comprovante de residência atualizado;
 - j) Comprovante de imunização atualizado;
 - k) Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
 - l) Comprovantes dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
 - m) Conta salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
 - n) Duas fotos 3x4 recentes;
 - o) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
 - p) Certidão de casamento (se casado);
 - q) Certidão negativa de ação civil (Estadual);
 - r) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
 - s) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);
 - t) Laudo médico de aptidão física e mental;
 - u) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função público ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF v) e se ocupar, descrever qual é, em que órgão;
 - w) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
 - x) Declaração de disponibilidade;
 - y) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública;
 - z) Número de contato.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - O Processo Seletivo de Gestores Escolares terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividades 03.09.12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica - Rede de Ensino; 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; 03.09.12.361.0062.2.161 - Manutenção e Func. da Educação Básica – Complemento VAAF; 03.09.12.365.0365.2.160 - Manutenção e Func. da Educação Infantil FUNDEB – Pré- Escolar – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0365.2.165 Manutenção e Func. da Educação Infantil FUNDEB – Creche – VAAT- 50%; 03.09.12.366.0366.2.166 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA; 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 12 - FUNDEB 70%.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;
19.2 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino/SEMED-2023;
19.3 - Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;
19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores Escolares 03/2023-SEMED;
19.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;

Maués - AM, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital.	29 de setembro de 2023.
02	Período de divulgação.	29 de setembro a 29 de outubro de 2023.
03	Interposição de Recursos contra o edital.	05 e 06 de outubro de 2023.
04	Análise e Publicação de Interposição dos Recursos contra o edital.	09 de outubro de 2023.
05	Período de Inscrição.	30 e 31 de outubro de 2023.
06	Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados.	06 a 08 de novembro de 2023.
07	Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados.	10 de novembro de 2023.
08	Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar.	13 e 14 de novembro de 2023.
09	Análise de Interposição dos Recursos contra o Resultado Preliminar.	16 e 17 de novembro de 2023.
10	Publicação da Análise da Interposição dos Recursos e do Resultado Final dos Aprovados no PSS 03/2023 e Quadro de Reserva.	21 de novembro de 2023.
11	Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados no PSS 03/2023 e Quadro de Reserva.	24 de novembro de 2023.
12	Publicação do Edital de Convocação para entrega de documentos.	04 de dezembro de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função de Gestor Escolar.

LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE	POLO	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
ESCOLA MUN. RAUL ALVES BARROSO	COMUNIDADE BOM FUTURO	RIO PUPUNHAL	POLO I	01	SIM
ESCOLA. MUN. MARIA C. MEDEIROS DA ROCHA	COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	RIO PARAUARI	POLO II	01	SIM
ESCOLA MUN. GAP NUIRUHIG	VILA NOVA II	RIO MARAU	POLO III <i>Área Indígena</i>	01	SIM
ESCOLA MUN. MANOEL MICHILES FILHO	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	RIO MARAU		01	SIM
ESCOLA MUN. UNIAWASAPI	COMUNIDADE N. S. DE NAZARÉ	RIO MARAU		01	SIM
ESCOLA MUN. WASIRI	COMUNIDADE SANTA MARIA	RIO URUPADI		01	SIM
ESCOLA MUN. SENADORA EUNICE MICHILES	COMUNIDADE SÃO JOÃO	RIO MAUÉS MIRI	POLO IV	01	SIM
ESCOLA MUN. PROF. EDMUNDO XAVIER DE ALBUQUERQUE	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO CASTANHAL DE BAIXO	POLO V	01	SIM
ESCOLA MUN. FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	COMUNIDADE BOM JESUS	RIO MÉDIO APOCUITAUA - IG. DO CANELA	POLO VI	01	SIM
ESCOLA MUN. PADRE DEMÉTRIO SANNA	COMUNIDADE LIBERDADE	RIO ALTO APOCUITAUA	POLO VII	01	SIM
ESCOLA MUN. SENADOR JOÃO BOSCO	COMUNIDADE N. S. DE LOURDES	RIO PARANÁ DO URARIÁ DE CIMA - LAGO DO CURUÇÁ	POLO VIII	01	SIM
ESCOLA MUN. JOÃO GABRIEL	COMUNIDADE SANTA MARIA DO CAIAUÉ	RIO PARACUNI	POLO IX	01	SIM
ESCOLA MUN. LAURIANO FREIRE	COMUNIDADE OSÓRIO DA FONSECA	RIO PARACUNI		01	SIM
ESCOLA MUN. FRANCISCA PINHEIRO DE MIRANDA	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RIO PARACUNI		01	SIM
ESCOLA MUN. APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO	COMUNIDADE N. S. DE FÁTIMA	RIO CANARANA	POLO X	01	SIM
ESCOLA MUN. SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO LAGO GRANDE		01	SIM
TOTAL DE VAGAS PARA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA				16	-
LOCAL				TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL BATISTA EMANUEL				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BOAS NOVAS				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA MC COMB				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SALUM DE ALMEIDA				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LIVRO ABERTO				01	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA MARTINS LEITE				01	SIM
CRECHE MUNICIPAL GUILHERME EURY				01	SIM
TOTAL DE VAGAS PARA ZONA URBANA				12	-
ZONA RURAL				12	SIM
ÁREA INDÍGENA				04	SIM
ZONA URBANA				12	SIM
TOTAL GERAL DE VAGAS				28	SIM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR				Inscrição nº
DADOS DO (A) CANDIDATO (A)				
Nome do Completo:				
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:	
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:	
Telefone (s):		E-mail:		
FORMAÇÃO				
Licenciatura Plena []	Especialização em Gestão Escolar []	Mestrado []	Doutorado []	
Pessoa com deficiência [] Tipo de deficiência: _____				CID nº: _____

ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA				
LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE	POLO	-
ESCOLA MUN. RAUL ALVES BARROSO	COMUNIDADE BOM FUTURO	RIO PUPUNHAL	POLO I	
ESCOLA MUN. MARIA C. MEDEIROS DA ROCHA	COMUNIDADE STO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	RIO PARAUARI	POLO II	
ESCOLA MUN. GAP NUIRUHIG	VILA NOVA II	RIO MARAU	POLO III Área Indígena	
ESCOLA MUN. MANOEL MICHILES FILHO	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	RIO MARAU		
ESCOLA MUN. UNIAWASAP'I	COMUNIDADE N. S. DE NAZARÉ	RIO MARAU		
ESCOLA MUN. WASIRI	COMUNIDADE SANTA MARIA	RIO URUPADI		
ESCOLA MUN. SENADORA EUNICE MICHILES	COMUNIDADE SÃO JOÃO	RIO MAUÉS MIRI	POLO IV	
ESCOLA MUN. PROF. EDMUNDO XAVIER DE	COMUNIDADE COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO CASTANHAL DE BAIXO	POLO V	
ESCOLA MUN. FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	COMUNIDADE BOM JESUS	RIO MÉDIO APOCUITAUA	POLO VI	
ESCOLA MUN. PADRE DEMÉTRIO SANNA	COMUNIDADE LIBERDADE	RIO ALTO APOCUITAUA	POLO VII	
ESCOLA MUN. SENADOR JOÃO BOSCO	COMUNIDADE N. S. DE LOURDES	RIO LAGO DO CURUÇÁ	POLO VIII	
ESCOLA MUN. JOÃO GABRIEL	COMUNIDADE SANTA MARIA DO CAIAUÉ	RIO PARACUNI	POLO IX	
ESCOLA MUN. LAURIANO FREIRE	COMUNIDADE OSÓRIO DA FONSECA	RIO PARACUNI		
ESCOLA MUN. FRANCISCA PINHEIRO DE MIRANDA	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RIO PARACUNI		
ESCOLA MUN. APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO	COMUNIDADE N. S. DE FÁTIMA	RIO CANARANA	POLO X	
ESCOLA MUN. SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO LAGO GRANDE		
ZONA URBANA				
LOCAL				
ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA				
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL BATISTA EMANUEL				
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BOAS NOVAS				
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE				
ESCOLA MUNICIPAL SALUM DE ALMEIDA				
ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA MC COMB				
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				
ESCOLA MUNICIPAL LIVRO ABERTO				
ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS				
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE				
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA MARTINS LEITE				
CRECHE MUNICIPAL GUILHERME EURY				

Maués-AM,.....de outubro de 2023.

Candidato (a)



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR			Inscrição nº	
Nome do Completo:				
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:	
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:	
Telefone (s):		E-mail:		
FORMAÇÃO				
Licenciatura Plena []	Especialização em Gestão Escolar []	Mestrado []	Doutorado []	
Pessoa com deficiência []				
Tipo de deficiência:			CID nº:	

ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA				
LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE	POLO	-
ESCOLA MUN. RAUL ALVES BARROSO	COMUNIDADE BOM FUTURO	RIO PUPUNHAL	POLO I	
ESCOLA MUN. MARIA C. MEDEIROS DA ROCHA	COMUNIDADE STO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	RIO PARAUARI	POLO II	
ESCOLA MUN. GAP NUIRUHIG	VILA NOVA II	RIO MARAU	POLO III Área Indígena	
ESCOLA MUN. MANOEL MICHILES FILHO	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	RIO MARAU		
ESCOLA MUN. UNIAWASAP'I	COMUNIDADE N. S. DE NAZARÉ	RIO MARAU		
ESCOLA MUN. WASIRI	COMUNIDADE SANTA MARIA	RIO URUPADI		
ESCOLA MUN. SENADORA EUNICE MICHILES	COMUNIDADE SÃO JOÃO	RIO MAUÉS MIRI	POLO IV	
ESCOLA MUN. PROF. EDMUNDO XAVIER DE	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO CASTANHAL DE BAIXO	POLO V	
ESCOLA MUN. FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	COMUNIDADE BOM JESUS	RIO MÉDIO APOCUITAUÁ	POLO VI	
ESCOLA MUN. PADRE DEMÉTRIO SANNA	COMUNIDADE LIBERDADE	RIO ALTO APOCUITAUÁ	POLO VII	
ESCOLA MUN. SENADOR JOÃO BOSCO	COMUNIDADE N. S. DE LOURDES	RIO LAGO DO CURUÇÁ	POLO VIII	
ESCOLA MUN. JOÃO GABRIEL	COMUNIDADE SANTA MARIA DO CAIAUÉ	RIO PARACUNI	POLO IX	
ESCOLA MUN. LAURIANO FREIRE	COMUNIDADE OSÓRIO DA FONSECA	RIO PARACUNI		
ESCOLA MUN. FRANCISCA PINHEIRO DE MIRANDA	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RIO PARACUNI		
ESCOLA MUN. APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO	COMUNIDADE N. S. DE FÁTIMA	RIO CANARANA	POLO X	
ESCOLA MUN. SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE SÃO PEDRO	RIO LAGO GRANDE		
ZONA URBANA				
ESCOLA MUNICIPAL TURMA DA MÔNICA				
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL BATISTA EMANUEL				
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BOAS NOVAS				
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE				
ESCOLA MUNICIPAL SALUM DE ALMEIDA				
ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA MC COMB				
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				
ESCOLA MUNICIPAL LIVRO ABERTO				
ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS				
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE				
CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA MARTINS LEITE				
CRECHE MUNICIPAL GUILHERME EURY				

Maués-AM,de outubro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **Edital nº 03/2023 - SEMED** e que estou entregando ____ (_____) folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM,de outubro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO VI – DOCUMENTOS APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrição.	
2	Curriculum Vitae.	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia).	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia).	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	

OBS:

Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente.

Deixaram de serem apresentados os seguintes itens: _____.

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM,..... de outubro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO VII – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

CANDIDATO (A) AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:		Inscrição nº:
RG:	CPF:	Idade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação na Área de Educação ()	Especialização em Gestão Escolar ()	Mestrado ()	Doutorado ()
--------------------------------------	---	-----------------	------------------

FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Experiência profissional: 01 ponto por ano de gestão escolar (cumulativos ao máximo de 4 pontos) – 04 anos.	4	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 80 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 02 cursos).	2	
Graduação na Área de Educação	5	
Curso de Especialização em Gestão escolar.	10	
Curso de Mestrado na Área de Educação.	15	
Curso de Doutorado da Área de Educação.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,de outubro de 2023.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: _____ **Avaliador 2:** _____

DOCUMENTO SEM RASURA.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____
CPF: _____, inscrito(a) para

participar do Processo de Seleção para a Função de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 6.5, do Edital regulamentador deste Processo de Seleção de Gestores Escolares, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente”.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 003/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Gestores Escolares do Município Maués-AM.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto - Lei Federal nº2.848/1940).

Maués-AM, _____/_____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO IX – MODELO DE CURRÍCULO QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS
TÍTULOS E DECLARAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A)

ESCOLA A QUAL CONCORRE A VAGA DE GESTOR (A) ESCOLAR

CURRICULUM VITAE

PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:		MATRÍCULA:	
IDENTIDADE (RG):	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):		
EMAIL:			

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE	
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO/FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE GESTOR (A) OU EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA.					
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos
GESTOR (A) ESCOLAR						
CARGO/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE GESTOR (A) OU EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL.					
	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

Curso	Nome do Curso	Nome da Instituição	Município da Instituição	UF	Data de Conclusão
Doutorado					
Mestrado					
Especialização					
Graduação					
Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional com no mínimo 80 horas em Gestão Escolar					

Observações:

- ✓ Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos no Edital 003/2023 do Processo de Seleção de Gestores Escolares para provimento de vagas para a Função de Gestor (a) Escolar.
- ✓ As cópias de todos os documentos apresentados devem ser acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela Comissão Permanente de Seleção de Gestor Escolar – CPSGE.
- ✓ Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Maués-AM, ____/____/2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:		Inscrição n°:
RG:	CPF:	Função:

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seleção de Gestores Escolares, previsto no Edital n° 03/2023 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer escola e turno de trabalho, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués-AM,de outubro de 2023.

Candidato (a)



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Processo de Seleção de Gestores Escolares, edital nº 03/2023 – Secretaria Municipal de Educação, DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de _____ no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Maués-AM,de outubro de 2023.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Processo Seletivo Simplificado: _____

Cargo/Função: _____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo de Seleção de Gestores Escolares dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Termos em que pede deferimento.

Maués-AM,outubro de 2023.

Assinatura do (a) candidato(a)



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED
ANEXO XIII - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> I – Paraplegia | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II – Paraparesia | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III – Monoplegia | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV – Monoparesia | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V – Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XI – Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI – Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII – Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> XIII – Outras: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
 V – Outras: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL

- I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 III - Visão monocular.
 IV – Outras: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIAEM: _____



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observação: campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras:

Maués-AM,de outubro de 2023.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 – PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES - SEMED

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da
Carteira de Identidade/RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____
Complemento _____ nº _____ Bairro _____
Cidade _____, **DECLARO** para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada** com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera: Federal Estadual Municipal;

Tipo de vínculo: Efetivo Comissionado Contratado;

Instituição: _____;

Cargo: _____;

Lotação: _____;

Carga horária: _____;

Horário de expediente _____.

Maués-AM,..... de outubro de 2023.

Assinatura do (a) declarante